ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREVMAUÉS PORTARIA N° 0122/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 028/2022 – SISPREV/MAUÉS

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/2003 - Comum, Proventos Integrais - Com Paridade - Ultima Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. MARLUCY NUNES DA SILVA, CPF nº 561.904.842-04 e RG nº 0670061-6 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula nº1201, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com valor do Provento de R\$- 1.906,20 (Hum mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, Parágrafo	R\$ - 1.412,00
	Único e §2º do Art.42, da Lei	
	Municipal nº 124/2005.	
Gratificação Adicional por	Art.41, inciso III, Parágrafo Único e	R\$ - 494,20
Tempo de Serviço – GATS –	Art.44 da Lei Municipal nº 124/2005.	
35%.		
TOTAL		R\$ - 1.906,20

Art. 2º - A presente Portaria passa a viger a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por: REGINALDO DE MATOS PANTOJA Código Identificador: 9UMQJYI6T

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2024 - Nº 3572. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br